



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS - MG

Rua Tiradentes, 1088 – Centro, Alfenas/MG

(35) 3698-2211 ou 035 998502880

cmsa@alfenas.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 006/2025

Dispõe sobre a aprovação do Programa Anual de Saúde – PAS 2024 do município de Alfenas- MG.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DE ALFENAS- CMSA** em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2025, de forma presencial, onde possuía quórum para realizar aprovações e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal 5008 de 26 de maio de 2021, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, de 10 de maio de 2012, e ainda;

Considerando o Art. 196 da Constituição Federal de 1988, que diz que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19, de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e de outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerando a Portaria GM nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a importância da manutenção das ações e políticas em saúde da Secretaria Municipal de Alfenas;

Considerando que compete aos gestores da Secretaria Municipal de Saúde a elaboração da Programação Anual de Saúde – PAS 2024;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS - MG

Rua Tiradentes, 1088 – Centro, Alfenas/MG

(35) 3698-2211 ou 035 998502880

cmsa@alfenas.mg.gov.br

Considerando que a Programação Anual de Saúde é um instrumento relevante que expressa as políticas, os compromissos e as prioridades de saúde definidas pelos gestores para responder as necessidades em saúde da população;

Considerando que compete ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Alfenas apreciar e aprovar as Programações Anuais de Saúde, monitorar e atuar no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde do ano de 2024 (PAS 2024), apresentadas em Plenário no dia 24 de setembro de 2025, na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada de forma presencial na Câmara Municipal de Alfenas, situada a Praça Doutor Fausto Monteiro, 85, Centro, e também transmitida ao vivo pelo canal do YouTube deste Conselho;

Art. 2º Recomendar à Gestão Municipal de Saúde que, para os próximos exercícios, a elaboração da Programação Anual de Saúde seja realizada de forma **conjunta e participativa** com este Conselho, garantindo a efetiva construção coletiva das metas e ações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 25 de junho de 2025.

Tânia Daniele da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Gestão 2022/2025

Andréa de Souza - Secretária de Saúde

Homologo a Resolução 06/2025 de 25 de junho de 2025, nos termos da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.